



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

“Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Antonio Olinto/PR referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do gestor Fabio Staniszewski Machiavelli.”

O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 65, IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º – Fica APROVADO o Acórdão de Parecer Prévio nº 3/18 emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº 182502/16, que recomendou a REGULARIDADE das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Fabio Staniszewski Machiavelli, nos termos do parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 26 de junho de 2018.

Rinaldo Antonio Pelegrino
Presidente

Publicado

Edição 0326 Data 27/06/2018

Journal DOEM